

Ofício Nº 150/2021- ESP-VS / SMS

Sobral, 30 de abril de 2021.

Ilmo Sr(a):

Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 37/2020, relativa ao Pregão Eletrônico nº 023/2020, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, cujo objeto é "Registro de Preço para Futura contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em aço para o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) como órgão gerenciador, e demais Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O valor desse processo importa em R\$ 48.558,71 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, setenta e um centavos). A referida aquisição é justificada pelos motivos anexos.

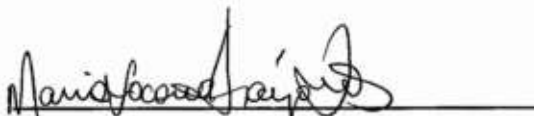
OBJETO:

Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário (estante), destinado à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Dotações:

0701.10.122.0072.2381.44905200.2215000000 - Fonte Federal

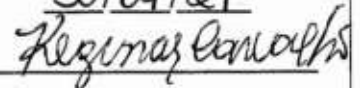
Atenciosamente,



Maria Socorro de Araújo Dias
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública
Visconde de Saboia - SMS

PEDIDO DEFERIDO EM:

30/04/21



Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___/___/___

Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO DO OFÍCIO Nº 150/2021 de 30 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenação da Atenção Primária da Secretária Municipal da Saúde de Sobral vem, com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a realização de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 37/2020, relativa ao Pregão Eletrônico nº 023/2020, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, cujo objeto é "Registro de Preço para Futura contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em aço para o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) como órgão gerenciador, e demais Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, pelos fatos e fundamentos seguintes:

A presente aquisição tem por finalidade garantir políticas públicas de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção no município, respeitando as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), cumprindo, dessa forma, a diretriz 5, objetivo 5.1., meta 5.1.6, estabelecida no Plano Municipal de Saúde (PMS) - 2018 / 2021, aprovado reajuste no dia 18 de agosto de 2020 no Conselho Municipal da Saúde através da Resolução Nº016/2020 – CMSS e Programação Anual de Saúde. Observa-se que o Plano Municipal da Saúde é um instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicitando os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera (vide art. 3 da Portaria nº 2.135/2013 do Ministério da Saúde).

A referida aquisição será destinada à biblioteca da Escola de Saúde Pública Visconde Saboia, para o edifício que está sendo ampliado em parceria com Caixa Econômica Federal firmado por meio de Convênio e Plano de Trabalho - PROPOSTA SICONV, CONVENIO 781265/12, PT=1002923-56, a fim de receber os livros e materiais de consulta física neste novo espaço.

Desse modo, requer adesão à Ata de Registro de Preços Nº 37/2020, relativa ao Pregão Eletrônico nº 023/2020, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.


Maria Socorro de Araújo Dias

Diretora Geral da Escola de Saúde Pública
Visconde de Saboia - SMS



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
(2018 – 2021)

SOBRAL
2020



GESTORES QUE ELABORARAM O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANOS 2018 - 2021

Autoridades Municipais

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Sobral

Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde

Secretaria Municipal da Saúde

Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde

Francisco José Leal de Vasconcelos
Coordenador Administrativo-Financeiro

Assunção Silva Rodrigues
Gerente da Célula Financeira

Aline Rebouças de Albuquerque
Gerente da Célula de Planejamento e Projetos

Sandra Maria Lopes Vasconcelos
Gerente da Célula de Gestão de
Pessoas

Giovanni Andrade Menescal
Gerente da Célula de Transportes

Raquel Miranda de Vasconcelos
Gerente da Célula de Logística

Jimmy Alves Freitas
Gerente da Célula de Informática

Valdenice Rodrigues Mourão
Gerente da Célula de Infraestrutura

Kárison de Castro Sousa Mesquita
Gerente da Célula de Comunicação

Ana Gerusia Souza Ribeiro Gurgel
Coordenadora da Atenção Primária

Rogeryny Lopes Farias
Supervisor do Núcleo do Programa Saúde
na Escola

Rafaela Costa Porto
Gerente do Núcleo de Apoio à Saúde da
Família

Josiane Alves Dorneles
Coordenadora de Atenção à Saúde

Glaucieni Nunes de Sousa
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

Larisse Araújo de Sousa
Gerente da Estratégia Trevo de Quatro Folhas

Vânia Mont Alverne Lopes Angelim
Gerente da Academia da Saúde Dom José

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho
Gerente da Academia da Saúde COHAB III

Sandra Maria Melo Sousa Assessora
Gerente da Célula de Articulação Institucional

Regina Celia Carvalho da Silva
Coordenadora da Vigilância do Sistema de
Saúde

Marcos Aguiar Ribeiro
Gerente da Cédula do Serviço de Auditoria e
Regulação

Benedito Ivon Linhares de Queiroz
Gerente da Célula do Serviço de Controle e
Avaliação

Alana Aguiar Albuquerque
Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao
Cidadão Sobralense (SACS)



Maria Socorro de Araújo Dias
Coordenadora de Educação na Saúde

Tarciana Ferreira Serafim
Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim Gerente da
Célula do Centro de Especialidades Médicas

Osmar Arruda da Ponte Neto
Gerente da Célula do Centro de Reabilitação

Edine Dias Pimentel Gomes
Gerente da Célula da Saúde Auditiva

Micael Soares da Silva
Gerente da Célula do Centro de Referência de
Infectologia de Sobral

Kátia Linhares Lima Costa
Gerente da Célula do Centro de
Especialidades Odontológicas

Claudine Carneiro Aguiar
Coordenação de Políticas sobre Drogas

Roseane Rocha Araújo
Gerente da Célula do Centro de Atenção
Psicossocial Geral

Aristides Parente Ponte Filho
Gerente da Célula da Rede de Atenção Integral
à Saúde Mental

Felipe Freire de Carvalho
Gerente da Célula de Saúde Bucal

Eduardo Parente Viana
Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel
de Urgência

Rita de Cássia Costa Pereira
Gerente da Célula do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência

Viviane de Moraes Cavalcante
Coordenadora Jurídica

Lucas Silva Aguiar
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e
Processos Licitatórios

Ajax Souza Cardozo
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão
Gerente da Unidade de Medicamentos
Especiais

Luiz Galdino da Costa Filho
Gerente da Central de Abastecimento
Farmacêutico

Francisca Leite Mendonça Escócio
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Fernando Sergio Mendes Carneiro
Gerente do Centro de Referência em Saúde do
Trabalhador

Sandra Maria Carneiro Flor
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Verena Emmanuelle Soares Ferreira
Gerente da Vigilância Sanitária

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves
Gerente da Vigilância Ambiental

Amanda Albuquerque Rocha
Gerente da Unidade de Vigilância de
Zoonoses

Juliana Solon Furtado
Gerente de Imunização

Francisco Valdicélio Ferreira
Gerente da Vigilância Alimentar Nutricional

**Conselho Municipal de Saúde
(Titular/Suplente)**

I - GOVERNO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA
SAÚDE:



Titular: Francisco José Leal de Vasconcelos
Suplente: Francisca Leite Mendonça Escócio
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:
Titular: Francisca Maria Azevedo da Ponte
Suplente: Antônia Leidiane Barbosa Marques

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE:

Titular: Severino José de Queiroz Neto
Suplente: Marcos Antonio Carvalho da Silva
REPRESENTANTE DA 11ª
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE –
CRES:

Titular: José Otaviano Lopes Filho
Suplente: José Airton Franca Vieira

**II –PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE
REPRESENTANTES DOS PRESTADORES
DE SERVIÇO EM SAÚDE FILANTRÓPICOS:**

Titular: Maria do Socorro Firmo
Suplente: Fabiene Lima Parente

**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES
DE SERVIÇO EM SAÚDE PRIVADOS:**

Titular: Estevam Ferreira da Ponte Neto
Suplente: Elaine Teixeira Fernandes

**III –PROFISSIONAIS DE SAÚDE
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS
DE SAÚDE DE NÍVEL
SUPERIOR/MÉDIO/ELEMENTAR**

Titular: Francisco Francimar Fernandes
Sampaio
Suplente: Conceição Kacy Ponte Bezerra
Titular: Leila Cristina Severiano Agape
Suplente: José Silvestre Guimaraes Coelho
Titular: Maria da Conceição Silva Nunes
Suplente: Maria Célia de Sousa
Titular: João Emerson da Ponte Prado
Titular: Maria do Socorro Ferreira
Suplente: Benedita Ferreira de Sousa
Titular: Mario Sérgio Andrade Alves
Suplente: Ligerdane da Ponte
Lira

**IV –USUÁRIOS DO SUS
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS**

**LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SAÚDE DA MACRORREGIÃO I:**

Titular: Jucilia Ribeiro Avila
Suplente: Joselândia Ávila Lopes

**REPRESENTANTES DOS CONSELHOS
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SAÚDE DA MACRORREGIÃO II:**

Titular: Maria Lucia Araújo Neves
Suplente: Antônio Martônio de Vasconcelos

**REPRESENTANTES DOS CONSELHOS
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SAÚDE DA MACRORREGIÃO III:**

Titular: Juvina Maria de Lima

**REPRESENTANTES DOS CONSELHOS
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SAÚDE DA MACRORREGIÃO IV:**

Titular: Sebastião Marques de Mesquita Neto
Suplente: Aurilene Barreto Feijão

**REPRESENTANTES DOS CONSELHOS
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SAÚDE DA MACRORREGIÃO V:**

Titular: Francisca Daniele de Lima Cardoso
Suplente: Maria Célia Domingues dos Santos
Ferraboli

**REPRESENTANTES DOS CONSELHOS
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SAÚDE DA MACRORREGIÃO VI:**

Titular: Antonia Márcia da Silva Mesquita

**REPRESENTANTE DAS IGREJAS
(CATÓLICAS E EVANGÉLICAS):**

Titular: Flavio Sales Sousa

**REPRESENTANTES DO MOVIMENTO
PELA REINTEGRAÇÃO DOS (AS)
PORTADORES (AS) DE HANSENÍASE –
MORHAN:**

Titular: Francisco Jocilanio Neves da Costa
Suplente: José Silvestre de Sales

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS
(AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS:**

Titular: Maria Aparecida Aragão Mesquita
Suplente: Renata Costa Silva



**REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO
SOBRALENSE DAS ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS:**

Titular: Edilson de Sousa Machado
Suplente: Francisca Marta Vasconcelos
Rodrigues

**REPRESENTANTE DOS (AS) ESTUDANTES
DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR E DO
CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS –CDL:**

Titular: Marina Pereira Moita

***Equipe de Sistematização do Plano
Municipal de Saúde (2018-2021)***

Maria Socorro de Araújo Dias
Anagécia Sousa Linhares

Endereços:

Prefeitura Municipal de Sobral
Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro
CEP. 62.011-060 – Sobral / Ceará
Telefone: 0 (xx) 88 – 3677.1100
Fax: 0 (xx) 88 – 3611.7761
Secretaria da Saúde
Rua Boulevard João Barbosa, 776 – Centro
CEP. 62.010-190 – Sobral / Ceará
Telefone: 0 (xx) 88 – 3611. 7758
Fax: 0 (xx) 88 – 3611. 7761



**GESTORES QUE FORMATARAM OS AJUSTES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANOS 2018 - 2021**

Autoridades Municipais

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Sobral

Regina Celia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Secretaria Municipal da Saúde
Regina Celia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Ismael de Vasconcelos Ferreira
Coordenador Administrativo-Financeiro

Camila Cristina Ripardo Silva
Gerente da Célula Financeira

Sandra Maria Lopes Vasconcelos
Gerente da Célula de Gestão de
Pessoas

Giovanni Andrade Menescal
Gerente da Célula de Transportes

Raquel Miranda de Vasconcelos
Gerente da Célula de Logística

Valdenice Rodrigues Mourão
Gerente da Célula de Infraestrutura e
Manutenção de Equipamentos

Ana Gerúzia Souza Ribeiro Gurgel
Coordenadora de Políticas e
Planejamento na Atenção à Saúde

Aline Rebouças de Albuquerque
Gerente da Célula de Planejamento e
Projetos

Kárison de Castro Sousa Mesquita
Gerente da Célula de Comunicação

Larisse Araujo de Sousa
Coordenadora da Atenção Primária à
Saúde

Rogeriany Lopes Farias
Gerente da Atenção Primária

Rafaela Costa Porto
Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à
Saúde da Família (NASF)

Larissa Cavalcante Fonteles Araújo
Gerente da Célula do Programa Saúde
na Escola (PSE)



Vânia Mont Alverne Lopes Angelim
Gerente da Célula da Academia da
Saúde do Bairro Coelce

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho
Gerente Célula da Academia da Saúde
do Bairro COHAB III

Suelem Dias Monteiro Oliveira Gerente
da Célula da Estratégia Trevo de
Quatro Folhas

Bruno Machado Alves Gerente
da Célula de Atenção
Domiciliar

Marcos Aguiar Ribeiro
Coordenador da Vigilância do Sistema
de Saúde

David Gomes Araujo Junior
Gerente da Célula do Serviço de
Auditoria e Regulação

Benedito Ivon Linhares de Queiroz
Gerente da Célula do Serviço de
Controle e Avaliação

Maria Socorro de Araújo Dias
Diretora da Escola de Saúde Pública
Visconde de Saboia

Tarciana Ferreira Serafim
Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim
Gerente da Célula do Centro de
Especialidades Médicas (CEM)

Mariana Lima Aguiar
Gerente da Célula de Atenção
a Saúde da Mulher

Rita de Cássia Costa Pereira
Gerente da Célula do Serviço de
Atendimento Móvel de Urgência
(SAMU)

Micael Soares da Silva
Gerente da Célula do Centro de
Referência em Infectologia de Sobral
(CRIS)

Helvia Menezes Vasconcelos
Gerente da Célula de Especialidades
Odontológicas (CEO)

Heliandra Linhares Aragão
Aristides Parente da Ponte Filho
Gerente da Célula do Centro de
Atenção Psicossocial (Álcool e
Outras Drogas)

Roseane Rocha Araújo
Gerente da Célula do Centro de
Atenção Psicossocial (CAPS Geral)



Leon Paiva Rodrigues
Gerente da Célula do Centro de
Reabilitação Física e Auditiva

Claudine Carneiro Aguiar
Coordenação de Políticas sobre Drogas

Jose da Silva Sousa
Gerente da Célula da Unidade de
Acolhimento

Viviane de Moraes Cavalcante
Coordenadora Jurídica

Artur Lira Linhares
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios

Claudia Aillame Castro Gurgel
Gerente da Célula do Controle Interno

Mara Juliana Carneiro Parente
Gerente da Célula Compras e de
Licitações

Ajax Souza Cardozo
Coordenador da Assistência
Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão
Gerente da Célula da Central de
Abastecimento Farmacêutico

Pedro Henrique Martins
Gerente da Célula da Farmácia de
Medicamentos Especiais

Francisca Leite Mendonça Escócio
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Fernando Sergio Mendes Carneiro
Gerente do Centro de Referência em
Saúde do Trabalhador

Sandra Maria Carneiro Flor
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Verena Emmanuelle Soares Ferreira
Gerente da Vigilância Sanitária

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves
Gerente da Vigilância Ambiental

Amanda Albuquerque Rocha
Gerente da Unidade de Vigilância de
Zoonoses

Lucila Maria de Albuquerque
Gerente da Célula de Imunização

**Conselho Municipal de Saúde
(Titular/Suplente)**



I –GOVERNO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA
DA

SAÚDE:

Titular: David Gomes Araújo Júnior

Suplente: Marcos Aguiar Ribeiro

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:

Titular: Francisca Maria Azevedo da
Ponte

REPRESENTANTES DA
SECRETARIA DE
URBANISMO, PLANEJAMENTO E
MEIO

AMBIENTE:

Titular: Severino José de Queiroz Neto

Suplente: Marcos Antonio Carvalho da
Silva

REPRESENTANTES DA 11ª
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE – CRES:

Titular: José Otaviano Lopes Filho

Suplente: José Airton Franca Vieira

II –PRESTADORES DE SERVIÇO EM
SAÚDE

REPRESENTANTES DOS
PRESTADORES
DE SERVIÇO EM SAÚDE
FILANTRÓPICOS:

Titular: Maria do Socorro Firmo

Suplente: Fabiene Lima Parente

III –PROFISSIONAIS DE SAÚDE
REPRESENTANTES DOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE
NÍVEL

SUPERIOR/MÉDIO/ELEMENTAR

Titular: Francisco Francimar Fernandes
Sampaio

Suplente: Conceição Kecy Ponte
Bezerra

Titular: Leila Cristina Severiano Agape

Suplente: José Silvestre Guimaraes
Coelho

Titular: Maria Célia de Sousa

Titular: João Emerson da Ponte Prado

Titular: Maria do Socorro Ferreira

Suplente: Benedita Ferreira de Sousa

Titular: Mario Sérgio Andrade Alves

Suplente: Tadeu de Sousa Arruda

IV –USUÁRIOS DO SUS
REPRESENTANTES DOS
CONSELHOS LOCAIS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E SAÚDE DA MACRORREGIÃO I:

Titular: Joselândia Ávila Lopes

REPRESENTANTES DOS
CONSELHOS



LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E SAÚDE DA
MACRORREGIÃO II:

Titular: Maria Lucia Araújo Neves

REPRESENTANTES DOS
CONSELHOS LOCAIS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SAÚDE DA MACRORREGIÃO III:

Titular: Juvina Maria de Lima

REPRESENTANTES DOS
CONSELHOS LOCAIS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E SAÚDE DA MACRORREGIÃO V:

Titular: Francisca Daniele de Lima
Cardoso

REPRESENTANTES DOS
CONSELHOS LOCAIS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E SAÚDE DA MACRORREGIÃO VI:

Titular: Antonia Márcia da Silva
Mesquita

REPRESENTANTE DAS IGREJAS
(CATÓLICAS E EVANGÉLICAS):

Titular: Flavio Sales Sousa

REPRESENTANTE DO MOVIMENTO
PELA REINTEGRAÇÃO DOS (AS)
PORTADORES (AS) DE
HANSENÍASE – MORHAN:

Titular: José Silvestre de Sales

REPRESENTANTE DO SINDICATO
DOS (AS) TRABALHADORES (AS)
RURAI:

Titular: Maria Aparecida Aragão
Mesquita

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO
SOBRALENSE DAS ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS:

Titular: Edilson de Sousa Machado

REPRESENTANTE DOS (AS)
ESTUDANTES DE SAÚDE DE NÍVEL
SUPERIOR E DO CLUBE DOS
DIRIGENTES LOJISTAS – CDL:

Titular: Marina Pereira Moita

***Equipe de Sistematização dos
ajustes do Plano Municipal de Saúde
2018-2021***

Ana Gerússia Souza Ribeiro Gurgel

Aline Rebouças de Albuquerque

Dayana Vieira Ananias



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde de Sobral constitui-se importante ferramenta de gestão que, em diálogo com os dispositivos legais do SUS, orienta o caminho a ser seguido na definição de políticas, ações e serviços de saúde.

Este documento está baseado em uma análise situacional, e, partindo desta análise apresenta-se as intenções e resultados pretendidos pelo município no período de quatro anos. Com o intento de materializar tais propósitos, indicam-se as diretrizes, os objetivos e as metas que orientarão o processo de operacionalização.

Este capítulo se dedicará à descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores previstos para execução no período de 2018 a 2021. A matriz construída encontra-se organizada em três eixos: Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Eixo de Diretrizes Estratégicas da Atenção à Saúde; e Eixo de Diretriz Estratégica da Vigilância em Saúde. Cada um destes, composto por diretrizes transversais que se desdobram em objetivos e metas intercambiáveis, perpassando os diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, representa a responsabilidade coletiva de gestores, profissionais da saúde e representantes do controle social, para o alcance dos resultados esperados.

Vale salientar que este Plano Municipal de Saúde foi atualizado a partir do novo sistema DIGISUS, após ser pactuado pelo colegiado gestor da secretaria da saúde do município de Sobral e neste ano especificamente por conta das ações voltadas ao combate à Covid-19. Deste modo, foi elaborada uma versão revisada e atualizada.

GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Período 2017 à 2019

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
A partir de janeiro de 2020

DIRETRIZ 5 - Infraestrutura e mobiliários adequados para a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.

OBJETIVO 5.1 - Garantir espaço físico, material permanente e infraestrutura adequada para os serviços de saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador		Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
		Valor	Ano			
5.1.1	Construir quatro novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2021	Número de novos equipamentos de saúde construídos	01	2018	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.2	Ampliar a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde Sabola, até dezembro de 2020	Número de ampliação realizada			Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.3	Concluir a construção de seis equipamentos de saúde, até dezembro de 2021	Número de equipamentos de saúde com a construção concluída	06	2018	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.4	Ampliar seis equipamentos de saúde, até dezembro de 2021.	Número de equipamentos de saúde ampliados	02	2018	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.5	Implantar uma oficina de serviços de manutenção preventiva e corretiva para marcenaria, até dezembro de 2021.	Número de oficina de serviços de manutenção implantada	01	2018	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.6	Adquirir equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde, conforme as necessidades do SMS, até dezembro de 2021.	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	40%	2018	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.7	Realizar a manutenção, reforma e modernização de 100% dos equipamentos de saúde, quando necessário.	Percentual de equipamentos de saúde com manutenção, reforma e modernização realizada	80%	2018	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.8	Garantir a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% dos serviços essenciais.	Percentual de imóveis alugados para funcionamento dos serviços essenciais	100%	2018	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
OBJETIVO Nº 5.2 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.						
5.2.1	Estruturar o serviço de informática para melhor atender os serviços de saúde, incluindo manutenção preventiva e corretiva, até dezembro de 2021.	Percentual de serviços de informática realizados nos serviços de saúde	80%	2018	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.2.2	Informatizar 100% dos equipamentos de saúde de acordo com as necessidades da gestão e do processo de trabalho, até dezembro de 2021.	Percentual de equipamentos de saúde informatizados	80%	2018	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
OBJETIVO Nº 5.3 - Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de saúde						
5.3.1	Adquirir materiais de consumo necessários para 100% dos equipamentos de saúde	Percentual de materiais de consumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90%	2018	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.3.2	Adquirir materiais de insumos necessários para 100% dos equipamentos de saúde.	Percentual de materiais de insumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90%	2018	Percentual	Coordenação Farmacêutica





Conselho Municipal de Saúde de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Sexta Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 14 de agosto de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os AJUSTES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021.

Parágrafo Único – Para aprovar os AJUSTES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021, foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças, João Emerson da Ponte Prado, ressaltando que posteriormente foi apresentado ao plêno do Conselho Municipal de Saúde a solicitação de redescrição da meta da “Assistência Farmacêutica sobre as farmácias pólo” e a inserção da meta: “Implementar uma linha de cuidados para as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista”, sendo aprovado pelos membros ao final das exposições.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE
Presidente do Conselho de Saúde de Sobral

Homologo a Resolução CMSS nº 16, de 18 de agosto de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
Secretária da Saúde no Município de Sobral

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA Nº 2.135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; erevoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012; e

Considerando a pactuação ocorrida na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 29 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. O planejamento no âmbito do SUS terá como base os seguintes pressupostos:

I - planejamento como responsabilidade individual de cada um dos três entes federados, a ser desenvolvido de forma contínua, articulada e integrada.

II - respeito aos resultados das pactuações entre os gestores nas Comissões Intergestores Regionais (CIR), Bipartite (CIB) e Tripartite (CIT).

III - monitoramento, a avaliação e integração da gestão do SUS.

IV - planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas.



V - compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (Plano de Saúde e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em cada esfera de gestão;

VI - transparência e visibilidade da gestão da saúde, mediante incentivo à participação da comunidade;

VII - concepção do planejamento a partir das necessidades de saúde da população em cada região de saúde, para elaboração de forma integrada.

Art. 2º Os instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS são o Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais e o Relatório de Gestão.

§ 1º Os instrumentos referidos no "caput" interligam-se sequencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS.

§ 2º O Plano de Saúde norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no tocante a saúde.

§ 3º Os prazos para elaboração do PPA, da LDO e da LOA observam o disposto nas Constituições e Leis Orgânicas dos entes federados.

Art. 3º O Plano de Saúde, instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera.

§ 1º O Plano de Saúde configura-se como base para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão do sistema de saúde e contempla todas as áreas da atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade dessa atenção.

§ 2º O Plano de Saúde observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados.

§ 3º A elaboração do Plano de Saúde será orientada pelas necessidades de saúde da população, considerando:

I - análise situacional, orientada, dentre outros, pelos seguintes temas contidos no Mapa da Saúde:

- a) estrutura do sistema de saúde;
- b) redes de atenção à saúde;
- c) condições socio sanitárias;
- d) fluxos de acesso;
- e) recursos financeiros;
- f) gestão do trabalho e da educação na saúde;
- g) ciência, tecnologia, produção e inovação em saúde e gestão;

II - definição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores; e

III - o processo de monitoramento e avaliação.

§ 4º Os Planos Estaduais de Saúde deverão ainda explicitar a metodologia de alocação dos recursos estaduais e a previsão anual de repasse recursos aos Municípios, pactuada pelos gestores estaduais e municipais na CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 5º Os Planos Estaduais de Saúde terão como base as metas regionais, resultantes das pactuações intermunicipais, com vistas à promoção da equidade inter-regional.

§ 6º A transparência e a visibilidade serão também asseguradas mediante incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do Plano de Saúde.

§ 7º O Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS), disponível em www.saude.gov.br/sargsus.

Art. 4º A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

§ 1º Para Estados e Municípios, a PAS deverá conter:



I - a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde.

II - a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e

III - a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

§ 2º Para a União, serão estabelecidas metas anualizadas do Plano de Saúde e a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

§ 3º O prazo de vigência da PAS coincidirá com o ano calendário.

Art. 5º No processo de elaboração e execução da PAS, os gestores de saúde observarão os seguintes prazos:

I - elaboração e envio para aprovação do respectivo Conselho de Saúde antes da data de encaminhamento da LDO do exercício correspondente; e

II - execução no ano subsequente.

Art. 6º O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.

§ 1º O Relatório de Gestão contemplará os seguintes itens:

I - as diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde;

II - as metas da PAS previstas e executadas;

III - a análise da execução orçamentária; e

IV - as recomendações necessárias, incluindo eventuais redirecionamentos do Plano de Saúde.

§ 2º Os entes federados que assinarem o Contrato Organizativo de Ação Pública em Saúde (COAP) deverão inserir seção específica relativa aos compromissos assumidos e executados.

§ 3º O Relatório de Gestão deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do SARGSUS.

Art. 7º O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da PAS e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

Parágrafo único. O relatório previsto no "caput" observará o modelo padronizado previsto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 459, de 2012 e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Art. 8º O planejamento regional integrado será elaborado no âmbito da Região de Saúde, com base nas necessidades de saúde expressas nos planos municipais de saúde e será pactuado, monitorado e avaliado pela CIR.

§ 1º O processo de planejamento regional integrado será coordenado pela gestão estadual e envolverá os três entes federados.

§ 2º O planejamento regional integrado expressará as responsabilidades dos gestores de saúde em relação à população do território quanto à integração da organização sistêmica do SUS, evidenciando o conjunto de diretrizes, objetivos, metas e ações e serviços para a garantia do acesso e da integralidade da atenção.

§ 3º A produção resultante do processo de planejamento regional integrado realizado no âmbito da Região de Saúde expressará:

I - a identificação da situação de saúde no território e das necessidades de saúde da população da Região de Saúde;

II - as diretrizes, os objetivos plurianuais e as metas anuais para a Região de Saúde, bem como os prazos de execução, indicadores, responsabilidades dos entes federados;

III - a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde.



§ 4º A produção referida no § 3º comporá o COAP.

§ 5º Os atuais planos de ação regional das redes de atenção à saúde, bem como os planos de ação e de aplicação de recursos de promoção e vigilância à saúde, de assistência farmacêutica, da gestão do trabalho e da educação na saúde dos três entes federados comporão e integrarão os produtos do planejamento regional integrado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº 3.332/GM/MS, de 28 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 249, de 29 de dezembro de 2006, seção I, página 608;

II - Portaria nº 3.085/GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, publicada no DOU nº 231, de 4 de dezembro de 2006, seção I, página 39;

III - Portaria nº 1.510/GM/MS, de 25 de junho de 2007, publicada no DOU nº 121, de 26 de junho de 2007, seção I, página 21;

IV - Portaria nº 376/GM/MS, de 16 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº 35, de 21 de fevereiro de 2007, seção 1, página 48;

V - Portaria nº 1.885/GM/MS, de 9 de setembro de 2008, publicada no DOU nº 175, de 10 de setembro de 2008, seção 1, página 47;

VI - Portaria nº 3.176/GM/MS, de 24 de dezembro de 2008, republicada no DOU nº 6, de 11 de janeiro de 2010, seção 1, página 35;

VII - Portaria nº 2.327/GM/MS, de 6 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 192, de 7 de outubro de 2009, seção I, página 44; e

VIII - Portaria nº 1.964/GM/MS, de 23 de julho de 2010, publicada no DOU nº 142, de 27 de julho de 2010, seção I, página 37.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

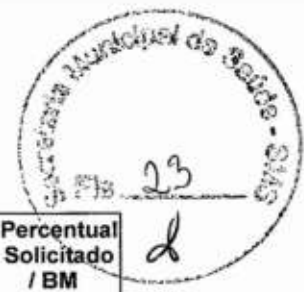
Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Operação	Dv	SICONV	Nome	CNPJ	Unidade		
1002923	56	781265	MUNICIPIO DE SOBRAL - CE	07.598.634/0001-37	GIGOV/FO - 7129		
Programa			Objetivo				
APERFEIÇOAMENTO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE			MS/FNS - Aperfeiçoamento SUS - Apo Gradu				
Descrição							
ampliar as dependências físicas da escola de formação em saúde da família visconde de sabóia - efsfv sobral construindo auditório, segundo e terceiro pisos, de forma a permitir a melhoria e ampliação da oferta de ações na área de educação na saúde para a							
Nome Completo							
ampliar as dependências físicas da escola de formação em saú							
Dt Seleção	Dt Assinatura	Dt Public. DOU	Dt Vigência	Dt Suspensiva			
28/12/2012	31/12/2012	15/01/2013	31/12/2020				
Data LAE	Autor. SPA	Aceite VRPL	Autor. Obra	Última Vistoria			
		26/11/2018	06/12/2018	28/09/2020			
Receb. PCF	Aprov. PCF	Aprov. SIAFI					
Conta Corrente			Conta Poupança				
0554.006.00647450-2			0554.013.00251333-6				
V. Investimento	V. Repasse	V. Contrapartida 1	V. Contrapartida 2				
2.777.728,35	2.500.000,00	277.728,35	0,00				
V. Empenhado	V. Creditado	V. Solicitado	V. RP Desbloqueado				
2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.955.558,56				
V. RP Saldo Creditado	V. CP Desbloqueado	V. CP Saldo à Desbloquear	V. CP Creditado				
544.441,44	97.956,03	179.772,32	0,00				
V. PTS Repasse	V. PTS Contrapartida	V. PTS Desbloqueado					
0,00	0,00	0,00					
P. Obra Inf.	P. Obra Exec.	Sit. Obra	P. VI Libe.	1ª Vigência	Situação CT	Estágio CT	P. Obra Liberação
80,67%	78,55%	Adiantada	73,93%		EM SITUACAO NORMAL	Normal	0,00%
ID Externa	Simplificado		Portaria				



Procedimento Normal (Portaria 507/11)				
Impositivo	Parlamentar		Licit.	
NÃO			S	
SN	Gestor		OBTV	
REPASSE	MS		NÃO	
Apelido do Empreendimento				
Escola de Formação de Saúde				
Operacional	Engenharia	Social	R. Caixa	
RAFAELA ARAGAO UCHOA CIRIACO	WESLEY VASCONCELOS SERPA		HENRIQUE DO NASCIMENTO MARQUES	
CNPJ	Empresa	Objeto da Licitação	Valor	Dt Licitação
01.682.395/0001-12	elevadores uniao ltda	VRPL APTA EM 17/07/2020. VALOR: R\$ 141.988,00. AIO em 06/08/20.	0,00	
23.726.292/0001-40	SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMILIA VISCONDE DE SABOIA. VRPL APTA EM 26/11/2018. Valor: R\$ 2.304.088,52. Emitido o OF 1890/2018, relativo a AIO, datado de 06/12/2018.	0,00	01/11/2018
Valor Total:			0,00	
Créditos de Recursos				
Data	Tipo	Valor	Ordem Bancária	
18/06/2019	Solicitado	2.500.000,00		
10/11/2014	Recebido	2.500.000,00	800255	
09/06/2014	Solicitado	2.500.000,00		



Data Entrada	Data Limite	VI Solicitado / BM	VR Solicitado / BM	VCP Solicitado / BM	Rendimento Solicitado / BM	Percentual Solicitado / BM
Sem registros de solicitações						
Desbloqueios Efetivados						
Data	Repasso	Contrapartida	Total	CP / Investimento	Sit. Desbloq. PCP	
23/09/2020	127.384,75	14.153,86	141.538,61	10,00%	Aprovada	
24/08/2020	109.847,29	12.205,25	122.052,54	10,00%	Aprovada	
01/06/2020	86.973,70	3.623,90	90.597,60	4,00%	Aprovada	
04/05/2020	200.081,37	8.336,72	208.418,09	4,00%	Aprovada	
13/02/2020	207.763,91	8.656,82	216.420,73	4,00%	Aprovada	
04/12/2019	107.287,82	4.470,32	111.758,14	4,00%	Aprovada	
04/11/2019	124.821,74	5.200,90	130.022,64	4,00%	Aprovada	
17/09/2019	156.508,99	6.521,20	163.030,19	4,00%	Aprovada	
12/08/2019	440.772,29	18.365,51	459.137,80	4,00%	Aprovada	
24/06/2019	253.184,24	10.549,35	263.733,59	4,00%	Aprovada	
22/05/2019	106.261,21	4.427,56	110.688,77	4,00%	Aprovada	
24/04/2019	34.671,25	1.444,64	36.115,89	4,00%	Aprovada	
	1.955.558,56	97.956,03	2.053.514,59			
Identificação		Pendência				
14/06/2020	Reprogramação Engenharia	Parecer de reprogramação emitido alterando valor do CTEF vigente de R\$ 2.304.088,52 para R\$ 2.635.740,35.				
17/07/2020	Licitação/AIO Engenharia	VRPL 03 emitida no valor de R\$ 2.777.728,35, sendo R\$ 2.635.740,35 referentes à obra de ampliação já em execução e R\$ 141.988,00 referentes ao CTEF que contempla aquisição e instalação de um elevador para a Escola. Para o 1º desbloqueio referente ao novo CTEF, apresentar:- Ordem de Serviço				
08/10/2020	Desbloqueios Engenharia	Do RAE 13 (BM 16): Valor solicitado: R\$ 187.155,48 Valor aferido: R\$ 128.292,24 Glosa de R\$ 58.863,24, assim discriminada: Item 13.52 - 11 unidades glosadas, representando R\$ 58.256,00 Item 18.18 - 1 unidade glosada, representando R\$ 607,24 ----- Valor aferido acumulado de R\$ 2.181.806,83				
24/10/2020	1	Parecer de Reprogramação nº 5 emitido com o valor de R\$ 3.578.414,95, sendo R\$ 2.635.740,35 referente à obra de ampliação da escola (licitado), R\$ 141.988,00 referente à aquisição/instalação de elevador (licitado) e R\$ 800.686,60 referentes à aquisição de mobiliário, que serão levados a licitação. Apresentar QCI e Cronograma (modelo CAIXA).				

Solicitação de utilização dos Rendimentos para aquisição de equipamentos foi APROVADA, de acordo com relação enviada à Caixa.



Identificação		Pendência		
Reprogramação				
Engenharia				
24/10/2020				
2				
Reprogramação		Reapresentar relação de mobiliário, por ambiente, fazendo constar a quantidade constante na planta 03/03, de "lay-out". Por exemplo: a) Pavimento Superior 2 - Sala do Diretor Geral. Compatibilizar - para o item 02 cadeiras giratórias com espaldar médio, sem braços - a "RELAÇÃO de EQUIPAMENTO POR AMBIENTE" com o projeto de "lay-out" e com o item 3 do quadro resumo por pavimento e com o quadro resumo de custos/ orçamento - quantitativos/ cotações e preços propostos		
Engenharia			← Documentação enviada dia 27/10/2020	
09/10/2020				
Desbloqueios		Senhor Gestor Financeiro Para o desbloqueio do valor abaixo discriminado, solicitamos DEPOSITAR na conta vinculada o valor referente à contrapartida, caso ainda não tenha sido efetuado. Após o depósito, CLASSIFICAR o ingresso do recurso e ENVIAR ao SIAFI, através do SICONV. Em seguida, INCLUIR documentos de liquidação (Notas Fiscais, inteiramente legíveis, em nome do Tomador e contendo a informação do nº do contrato de repasse e do Ministério Gestor) e GERAR o relatório Documentos de Liquidação Incluídos. Favor ENVIAR, via SICONV, resposta a esta demanda após o atendimento de TODAS as orientações acima. O RATEIO deve ocorrer conforme a seguir: Repasse: R\$ 115.463,02 Contrapartida: R\$ 12.829,22 Total: R\$ 128.292,24 Obs: Os tributos inseridos na NOTA FISCAL devem ser exatamente os valores debitados.		
Operacional				
Data Entrada	Protocolo	Protocolo Assunto	Dias Trans.	
23/10/2020	5619/2020	Solicitação de autorização de desbloqueio de recursos - 17ª Medição (Informado acum. 82,61%)		
Últimos documentos Produzidos				
Data	Número	Ano	Doc	Descrição
24/10/2020	2329	2020	PA	Parecer Técnico de Pendências
08/10/2020	2235	2020	PA	Parecer Técnico de Pendências
21/09/2020	2087	2020	PA	Parecer Técnico de Pendências
31/08/2020	1931	2020	PA	Parecer Técnico de Pendências
28/07/2020	1580	2020	PA	Parecer Técnico de Pendências
17/07/2020	1509	2020	PA	Parecer Técnico de Pendências
06/08/2020	1433	2020	OF	Ofício de Autorização de Início de Objeto
14/06/2020	1251	2020	PA	Parecer Técnico de Pendências
11/05/2020	1016	2020	PA	Parecer Técnico de Pendências
13/04/2020	824	2020	PA	Parecer Técnico de Pendências
Etiquetas da Operação				
Andamento Normal		Desbloqueio em Andamento		
Em Reprogramação		Procedimento Normal (Portaria 507/11)		



Situação Atual Detalhada			
<p>- 12ª PC aprovada em 05/10/20. - Em 23/09/2020: Liberado parcela nº 12 no valor de R\$ 141.538,61 (Saldo de medição do RAE 12)- Em 17/07/20: VRPL aceita no valor de R\$ 2.777.728,36, sendo R\$ 2.635.740,35 referente a obra e R\$ 141.988,00 referente à aquisição de elevador. Em 01/09/2020: RAE aferido no valor acumulado de R\$ 2.053.514,59 (73,93%).</p> <p>Última Alteração: 05/10/2020, por ANDRE ROCHA (C130936)</p>			
Data	Histórico	Usuário	P. Atitude
20/05/2020	VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020	ANDRE ROCHA	30/11/2020
29/04/2020	VALIDADE DA LICENÇA INSTALAÇÃO: 14/04/2022.	ANDRE ROCHA	14/03/2022
24/10/2020	Protocolo Finalizado 5261/2020 (OGU - ANALISE REPROGRAMAÇÃO/OGU - REPROGRAMAÇÃO ENGENHARIA) finalizada em 24/10/2020 11:37:30 - Finalizada com Sucesso - Em anexo Parecer de Reprogramação 05 e PA.	WESLEY VASCONCELOS SERPA	
24/10/2020	E-mail Gerado: PM Sobral - CAIXA - Contrato de Repasse MS 781265/2012 - Operação 1002923-56 - Solicitações para continuidade da análise	WESLEY VASCONCELOS SERPA	
24/10/2020	Protocolo Encaminhado 5619/2020 para externo (TC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA) por WESLEY VASCONCELOS SERPA em 24/10/2020 10:20:05	WESLEY VASCONCELOS SERPA	
24/10/2020	Numera Documento: PA GIGOV/FO 2329/2020 - Parecer Técnico de Pendências	WESLEY VASCONCELOS SERPA	
23/10/2020	Protocolo: 5619/2020 - Ofício - 853/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Solicitação de autorização de desbloqueio de recursos - 17ª Medição (Informado acum. 82,61%)	GLAUBER BEZERRA LOPES	
09/10/2020	Protocolo Finalizado 4946/2020 (OGU - DESBLOQUEIO COM AFERIÇÃO FÍSICA/OGU - AFERIÇÃO ENGENHARIA) finalizada em 09/10/2020 10:32:15 - Finalizada com Sucesso - Obs: Enviada mensagem de esclarecimento na P+B.	RAFAELA ARAGAO UCHOA CIRIACO	
08/10/2020	Protocolo Encaminhado 4946/2020 (OGU - DESBLOQUEIO COM AFERIÇÃO FÍSICA/OGU - AFERIÇÃO ENGENHARIA) para RAFAELA ARAGAO UCHOA CIRIACO em 08/10/2020 17:51:40 - Obs: Seguem PA e RAE em anexo	WESLEY VASCONCELOS SERPA	
08/10/2020	E-mail Gerado: PM Sobral - CAIXA - Contrato de Repasse MS 781265/2012 - Operação 1002923-56 - Solicitações para continuidade da análise	WESLEY VASCONCELOS SERPA	



fechar X
 Loading Image...
 Usuário: JANE REBOUCAS DE ALBUQUERQUE
 CPF: [REDACTED]
 14/04/2021, 13:30-v.6.48 [Sair do Sistema](#)
 Cadastro [Página Principal](#)
 Programas
 Propostas
 Execução
 Inf. Gerenciais
 Cadastros
 Acomp. e Fiscalização
 Prestação de Contas
 Administração
 TCE
 Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 :Convênio 781265/2012
[Dados da Proposta](#)
[Plano de Trabalho](#)
[Projeto Básico/Termo de Referência](#)
[Declaração Concedente](#)
[Execução Conveniente](#)
[Participantes](#)
[Declarações](#)

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2013NS000268
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	781265/2012	Número da Proposta	047172/2012		
Número Interno do Órgão	47172/2012				
Número do Processo	047172				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Autorização de inicio de objeto 781265.pdf	09/11/2020	Baixar
EX-OFFICIO 781265.pdf	09/11/2020	Baixar
CR 781265 PARTE 4.pdf	06/12/2018	Baixar
OF AIO Nº 1890.pdf	06/12/2018	Baixar
CR 781265 PARTE 1.pdf	06/12/2018	Baixar
CR 781265 PARTE 2.pdf	06/12/2018	Baixar
CR 781265 PARTE 3.pdf	06/12/2018	Baixar
781265 28.11.19.pdf	16/01/2020	Baixar

Proponente: CNPJ 07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL [Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal: Decreto 6170/07
 Órgão: 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 Justificativa:



A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de Sobral - EFSFVS foi inaugurada em 06 de julho de 2001 tendo como missão promover ações educativas na área da saúde junto ao Sistema Saúde Escola de Sobral, assim como, para os demais municípios circunvizinhos que compõem sua macrorregião de saúde na perspectiva de transformar práticas de trabalho e indicadores sanitários. Surge no contexto da reforma sanitária brasileira como a primeira escola municipal do seu gênero. Nasce localmente com o desafio de subsidiar as profundas mudanças decorrentes da implantação em Sobral, a partir de 1997, de um novo modelo de atenção à saúde baseado no compromisso com os princípios do Sistema Único da Saúde – SUS. Trás em seus processos educativos uma concepção ampliada de saúde. Adota o paradigma da Promoção da Saúde além de priorizar os marcos da Estratégia Saúde da Família. A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia utiliza os referenciais pedagógicos da Educação Permanente, da Educação Popular e da Educação por Competência nos diferentes processos formativos sob sua gestão. Observa-se que ao longo dos 11 anos de sua existência que os processos educativos deflagrados e desenvolvidos no seu interior vem paulatinamente crescendo em volume e complexidade. A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de Sobral tem, desde sua fundação, alcançado reconhecimento pela qualidade e relevância de suas ações educativas no plano local, estadual, nacional e até internacional. É neste contexto de reconhecimentos, avanços e de consolidação de ações educativas na saúde executadas pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, em diferentes cenários, que se constata a necessidade de se viabilizar a melhoria e ampliação da atual infra-estrutura física, dotando-a também das condições materiais e tecnológicas necessárias a sua adequada e eficaz utilização. Tal justificativa remonta ao momento mesmo de fundação oficial desta Escola. O projeto original da Escola de Formação em Saúde da Família de Sobral foi concebido prevendo a necessidade de em breve espaço de tempo serem construídos o auditório, os 2º e 3º pisos. Disto decorre que o então prefeito municipal de Sobral, a época, e hoje atual governador do Estado do Ceará, Cid Gomes, já anunciava de público seu interesse e compromisso com a ampliação futura deste importante equipamento que a partir daquela data passaria a ser modelo para outras iniciativas dentro de Sobral, a exemplo da Escola Permanente de Formação do Magistério. Apresentamos aqui alguns fatos que reforçam a dimensão estratégica da EFSFVS: De a EFSFVS ter sido através da Resolução de nº 176/GM de 27 de janeiro de 2006 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE incluída na Rede de Ensino e Gestão Estratégica para o SUS; De ter sido credenciada e autorizada enquanto Escola Técnica pelo Conselho Estadual de Educação; De a EFSFVS fazer parte do grupo de trabalho responsável por coordenar a implantação da Fiocruz no Ceará; De a EFSFVS cooperar e participar enquanto parceira da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Universidade Estadual do Ceará – UECE e da Universidade Federal do Ceará – UFC e da Fiocruz na oferta 03 programas de mestrados: Acadêmico e Profissionalizante em Saúde da Família e do Profissionalizante em Ensino na Saúde; De EFSFVS através de Portaria Municipal nº 01/2008 ser designada a coordenar os processos de Educação na Saúde no âmbito do Sistema Saúde Escola de Sobral.

Categorias

Objeto do Convênio

Ampliar as dependências físicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS Sobral construindo auditório, segundo e terceiro pisos, de forma a permitir a melhoria e ampliação da oferta de ações na área de educação na saúde para a macrorregião norte do estado do Ceará

Capacidade Técnica e Gerencial

Algumas ações desenvolvidas pela Escola de Formação em Saúde da Família ao longo dos últimos anos as quais evidenciam, não só do ponto de vista quantitativo, mas qualitativo, a dimensão estratégica da Escola nos diferentes contextos de sua inserção voltadas a promover e fortalecer o SUS: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA - Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família; Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade; Programa de Residência em Psiquiatria; CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO - Especialização em Saúde da Família; Especialização em Gestão de Serviços de Saúde; Especialização em Saúde do Adolescente; Especialização em Educação na Saúde; CURSOS TÉCNICOS - Curso Técnico em Enfermagem; Curso Técnico em Saúde Bucal; Curso Técnico em Sistema de Informações em Saúde; Curso Técnico em Cuidados Domiciliares; CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO - Controle, Regulação e Avaliação do SUS; TUTORIA E PRECEPTORIA JUNTO AO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE - Tutoria e preceptoria junto ao sistema local de saúde e apoio ao NASF; PROJETOS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL - Ações Intersetoriais em Promoção da Saúde; Projeto de Formação por Competência; ATIVIDADES DE ASSESSORIA - Secretaria Executiva do Pólo de Educação Permanente; Coordenação da Secretaria da Comissão Permanente de Integração Ensino Serviço - CIES;

EDUCAÇÃO PERMANENTE NO CONTEXTO DO SISTEMA SAÚDE ESCOLA -
 Processo de Educação Permanente; EVENTO - Realização de seminários, conferências,
 palestras e outros; EDUCAÇÃO PERMANENTE NO CONTEXTO DA MACRO REGIÃO
 DE SAÚDE DE SOBRAL/PNEP - Processo de Educação Permanente demandados pela
 PNEP.



Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração Capacidade Técnica_Escola.PDF	23/11/2012	Baixar

OBTV

Opera por OBTV Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0554-1	Conta	0066474502
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	01/03/2013 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas [Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	22/11/2012
Data Assinatura	31/12/2012
Convênio publicado no DOU em	15/01/2013
Data Inicio de Vigência	31/12/2012
Data Término de Vigência Atual	31/12/2021
Data Limite p/ Prestação de Contas	01/03/2022

Valores [Ver Historico Valores](#)

R\$ 2.777.728,35 Valor Global
 R\$ 2.500.000,00 Valor de Repasse
 R\$ 277.728,35 Valor da Contrapartida
 R\$ 277.728,35 Valor Contrapartida Financeira
 R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
 R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
Declaração Contrapartida Financeira_Escola.PDF	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2012	R\$ 2.500.000,00